

Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista

DECRETO LEGISLATIVO Nº 176, DE 20 DE JUNHO DE 1990.

CONCESSÃO DA MEDALHA DE "HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO" AOS EX-VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ~~ela~~ promulga o seguinte

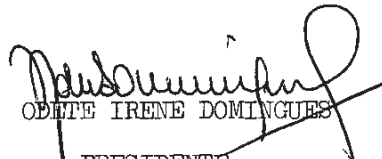
DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedida, no ano do Centenário de criação do Município, a Medalha de "Honra ao Mérito Rio Branco", aos Ex-Vereadores de Boa Vista.

Art. 2º - O evento dar-se-á em Sessão Ordinária ou Solene, cabendo tal critério à Mesa Diretora.

Art. 3º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, em 20 de junho de 1990.


IRENE DOMINGUES
PRESIDENTE.-

Publicações
a Pedido

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 173, DE 20 DE JUNHO DE 1990.

ORIGEM A MEDALHA DE "HONRA AO
MÉRITO RIO BRANCO" A SER
CONCEDIDA NO ANO DO CENTENÁRIO
RIO DO MUNICÍPIO;

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, aprovou e em promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica criada a Medalha de Honra ao Mérito "Rio Branco" a ser concedida no ano do Centenário do Município de Boa Vista, as pessoas ilustres que tenham prestado contribuição de relevo da importância para o desenvolvimento deste Município.

Art. 2º - A insígnia ora criada, ficará como condecoração oficial do Poder Legislativo.

Art. 3º - O evento dar-se-á em Sessão Ordinária ou Solene, cabendo o critério à Mesa Diretora.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, em 20 de junho de 1990.

[Assinatura]
CUSTE IRENE DOMINGUES
PRESIDENTE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 174, DE 20 DE JUNHO DE 1990.

CONCESSÃO DA MEDALHA DE "HONRA
AO MÉRITO RIO BRANCO" AO PAR-
FEITO BARAC DA SILVA BENTO.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA aprovou e em promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedida, no ano do Centenário do Município de Boa Vista, a "Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco" ao Parafeito BARAC DA SILVA BENTO.

Art. 2º - O evento dar-se-á em Sessão Ordinária ou Solene a critério da Mesa Diretora, por ocasião das Comemorações do Centenário do Município de Boa Vista.

Art. 3º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, em 20 de junho de 1990.

[Assinatura]
CUSTE IRENE DOMINGUES
PRESIDENTE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 175, DE JUNHO DE 1990.

CONCESSÃO DA MEDALHA DE "HONRA
AO MÉRITO RIO BRANCO" AOS
EX-PREFEITOS DO MUNICÍPIO DE
BOA VISTA.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista, aprovou e em promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedida, no ano do Centenário do Município, a Medalha de "Honra ao Mérito Rio Branco", aos ex-Prefeitos de Boa Vista.

Art. 2º - O evento dar-se-á em Sessão Ordinária ou Solene, cabendo tal critério à Mesa Diretora.

Art. 3º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, em 20 de junho de 1990.

[Assinatura]
CUSTE IRENE DOMINGUES
PRESIDENTE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 176, DE 20 DE JUNHO DE 1990.

CONCESSÃO DA MEDALHA DE "HONRA
AO MÉRITO RIO BRANCO" AOS
EX-VEREADORES DO MUNICÍPIO
DE BOA VISTA.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e em promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedida, no ano do Centenário da criação do Município, a Medalha de "Honra ao Mérito Rio Branco", aos Ex-Vereadores de Boa Vista.

Art. 2º - O evento dar-se-á em Sessão Ordinária ou Solene, cabendo tal critério à Mesa Diretora.

Art. 3º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, em 20 de junho de 1990.

[Assinatura]
CUSTE IRENE DOMINGUES
PRESIDENTE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 177, DE 20 DE JUNHO DE 1990.

CONCESSÃO DA MEDALHA DE "HONRA
AO MÉRITO RIO BRANCO" AOS COM-
PONENTES DA BANCA MUNICIPAL DE
BOA VISTA.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz